



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BREJO
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE RESOLUÇÃO Nº 174/71

EMENTA:- "Denomina Grupo Escolar e dá outras -
providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, faço saber
que o Poder Deliberativo aprovou, e eu decreto a seguinte lei:

- ART. I - Fica denominado Grupo Escolar PEDRO ROCHA WANDERLEY, re-
centemente construído no lugar denominado "Brejinho", pro-
priedade do Sr. João Rocha Wanderley deste Município.
- ART. II - A presente Lei de Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.
- ART. III - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, -
em: 20 de janeiro de 1971.

Leiriceberto Monteiro Vasconcelos
- Presidente -

Maria do Espírito Santo
1º Secretário

Epucto Alves dos Santos
2º Secretário.

